



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N°. 083/14, DE 18 DE JUNHO DE 2014.

(EMENDA AO REGIMENTO INTERNO N° 012)

Dá nova redação ao § 6°, do Art. 142 da
Resolução Legislativa n.º 014/2001 e dá
outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o artigo 30, inciso IV do Regimento Interno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art . 1.º - Nos termos da presente Resolução Legislativa o § 6.º, do Artigo 142 da Resolução Legislativa n° 014/2001, de 10 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

TÍTULO VI
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA
CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES
SEÇÃO VII
DA VOTAÇÃO

Art . 142-. ...

"§ 6.º - O voto será secreto:

I - na deliberação sobre as contas do Prefeito;

II - na deliberação sobre destituição de membro da Mesa." (NR)

Art. 2.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, Plenário Claudir Ireno Rufato, aos 18 dias do mês de junho de 2014.

Ver. LUIZ ORI NUNES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se.
Em, 18.06.2014.

Ver.ª CARLA JANARA BOFF TELLES
Secretária